



Previ-Siemens Informa – Imposto de Renda 2020

28/02/2020

Dicas para facilitar a Declaração de IR

Comunicado destinado aos Participantes Ativos e Assistidos da Previ-Siemens

Para ajudar você a entregar a declaração do Imposto de Renda 2020 no prazo e sem muito estresse, a Previ-Siemens preparou algumas dicas e informações. Confira!

Prazo

A entrega da Declaração de IR 2020, começa em **2 de março** e vai até o dia **30 de abril**.

Quem deve declarar

Em geral, todos os brasileiros ou residentes no Brasil, que receberam rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 em 2019 ou rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40 mil reais.

Como enviar a Declaração

Há três maneiras de declarar o IR 2020: pelo Programa Gerador da Declaração (PGD), pelo serviço Meu Imposto de Renda (disponível para computador) ou por meio de aplicativo para tablets e smartphones, que você pode baixar nas lojas Google Play e Apple Store.

Recupere a Declaração de 2019

Se você fez a declaração do IR no ano passado, pode ganhar um tempo recuperando o arquivo salvo no computador. O arquivo facilita o preenchimento de vários campos da declaração de 2020, como a declaração de bens, por exemplo.

Quem vai fazer a primeira Declaração

Separe o CPF (Cadastro de Pessoa Física), o título de eleitor, além dos dados residenciais e profissionais. Caso a declaração seja feita em conjunto com o cônjuge, também será necessário ter os documentos dele(a).

Tenha o CPF dos seus dependentes

Caso você tenha dependentes ou alimentandos, precisará informar os CPFs de todos eles na declaração, inclusive das crianças. Bebês nascidos a partir do final de 2017 já possuem o número de CPF informado na própria Certidão de Nascimento. Se algum dos seus dependentes ainda não possui o CPF, você pode solicitar o documento em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou dos Correios.

Obtenha o informe de rendimentos da empresa

As empresas têm até o fim de fevereiro para entregar aos seus funcionários o comprovante com os rendimentos de 2019. Nesse documento estão informados quanto você recebeu de salário, quanto pagou de IR na fonte e de INSS.

O informe pode trazer outros detalhes, como gastos com o plano de saúde ou **aplicações no plano de previdência**. Caso faça a declaração do seu cônjuge ou dependentes em conjunto, e eles trabalhem, também vai precisar dos comprovantes de rendimentos deles.

Se você é aposentado, obtenha o seu informe do INSS e da Previ-Siemens

Se você recebe aposentadoria ou pensão pelo INSS, não esqueça de baixar o comprovante dos rendimentos no site do INSS a partir do fim de fevereiro.

Os valores recebidos pela Previ-Siemens estão disponíveis na área do Participante no site da Previ-Siemens e você deve declará-los sendo tributáveis ou não, tributado exclusivamente na fonte ou isento.

Previdência

No informe da empresa, você obtém o valor contribuído mensalmente para a Previ-Siemens. Adicionalmente, no extrato disponível no site da Previ-Siemens, você tem o valor total contribuído em 2019.

Na declaração completa, as contribuições para planos de previdência podem ser deduzidas em até 12% dos Rendimentos Tributáveis. **Você paga menos imposto de renda e ainda investe no seu futuro!!!**

Investimentos e Contas

Se você tem conta ou investimentos em mais de um banco, é preciso pegar os informes de todas as instituições. A maioria delas disponibiliza o documento pela internet a partir da segunda quinzena de fevereiro.

O mesmo vale para investimentos no Tesouro Direto ou em ações. Peça o documento no banco ou corretora onde você fez a compra dos papéis.

Além dos seus investimentos, também é preciso declarar o saldo de contas correntes, poupança. O banco também fornece um documento com os rendimentos de 2019.

Despesas Médicas

As despesas com médicos, dentistas e outros profissionais de saúde, exames, internações e planos de saúde podem ser deduzidas integralmente no Imposto de Renda. Separe todos os recibos, notas fiscais e boletos de despesas pagas ao longo do ano passado. Confira se os papéis discriminam o nome do prestador, endereço, o serviço prestado, valor, CPF ou CNPJ de quem prestou o serviço, além do seu nome completo e CPF. Você deve guardar esses papéis por, no mínimo, cinco anos, caso a Receita Federal resolva comprovar a veracidade das informações.

Caso a despesa tenha sido feita por seu dependente ou alimentando, o nome e CPF dele devem aparecer no documento. Fique atento aos reembolsos de consultas e exames feitos pelo plano de saúde. Esses valores devem ser deduzidos das despesas médicas efetivamente pagas por você e não podem ser usados para dedução do Imposto de Renda.

Gastos com Educação

A Receita Federal só aceita a dedução de despesas com escolas de ensino fundamental, médio, superior, pós-graduação ou técnico. Isso vale para você e seus dependentes. Não vale lançar gastos com cursos extracurriculares, como inglês ou balé, nem com cursinhos preparatórios para a faculdade. Despesas com compra de livros, uniforme ou qualquer tipo de material escolar também não são aceitas.

Outros

Comprou ou vendeu imóvel ou carro? Recebeu aluguel?

Como declarar pagamentos de pensão alimentícia, doações, recebimento de heranças, contratação de empréstimos ou de consórcios de bens?

Acesse: <https://economia.uol.com.br/imposto-de-renda/noticias/redacao/2020/01/27/ir-2020-documentos-para-preencher-declaracao.htm>